

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

ATA Nº PMC/078/2010

Partes: Município de Congonhas x Ana Lúcia Batista Moreira Freitas. Prazo: 12 meses. Valor: R\$ 54.076,80. Data 08.07.10.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

INTIMAÇÃO – Pregão PMC/046/2010

Registro de Preços para futura e eventual compra de material de segurança para atender a diversas Secretarias Municipais. Licitantes habilitadas e vencedoras: A Avante Equipamentos de Segurança Ltda. Itens: 1, 2, 6, 8, 10, 13, 14, 15 e 16; BSB Produtora de Equipamentos de Proteção Individual Ltda. Itens: 4, 5 e 18; Milenium Equipamentos de Segurança, Soldas e Abrasivos Ltda. Itens: 3, 9, 11, 12 e 17; SM Segurança Belo Horizonte Ltda. Item: 19. O item 7 não foi adquirido. Congonhas, 07/07/2010. **Adelson Miro da Silva – Pregoeiro.**

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

INTIMAÇÃO – Pregão PMC/048/2010

Prestação de Serviços de locação, iluminação e estrutura aérea para aparelho circense, durante o Festival de Inverno 2010, em atendimento à Secretaria de Comunicação e Eventos. Licitante habilitada e vencedora: Graco Som Ltda - EPP. Item: 1. Congonhas, 12/07/2010. **Adelson Miro da Silva – Pregoeiro.**

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/431, DE 1º DE JULHO DE 2010.

Concede férias-prêmio à servidora.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 78, da Lei n.º 1.892, de 12 de janeiro de 1993, modificado pela Lei n.º 2.035, de 20 de fevereiro de 1995, e,

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação manifestou favorável à concessão de férias-prêmio, em gozo, à servidora Liete da Conceição Ribeiro Braga, conforme requerimento online ERO-287-2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora efetiva Liete da Conceição Ribeiro Braga – matrícula 003267, Professor PEB II, 1 (um) mês de férias-prêmio, a ser gozada a partir de 2 de agosto de 2010, referente ao período aquisitivo de 2003/2008, conforme art. 80, inciso I, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei n.º 1.892/93).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 1º de julho de 2010.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/432, DE 1º DE JULHO DE 2010.

Concede férias-prêmio à servidora.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 78, da Lei n.º 1.892, de 12 de janeiro de 1993, modificado pela Lei n.º 2.035, de 20 de fevereiro de 1995, e,

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação manifestou favorável à concessão de férias-prêmio, em gozo, à servidora Ana Maria da Silva Rezende, conforme requerimento online ERO-303-2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora efetiva Ana Maria da Silva Rezende – matrícula 003252, Professor PEB II, 1 (um) mês de férias-prêmio, a ser gozada a partir de 18 de outubro de 2010, referente ao período aquisitivo de 2003/2008, conforme art. 80, inciso I, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei n.º 1.892/93).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 1º de julho de 2010.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/433, DE 1º DE JULHO DE 2010.

Concede férias-prêmio à servidora.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 78, da Lei n.º 1.892, de 12 de janeiro de 1993, modificado pela Lei n.º 2.035, de 20 de fevereiro de 1995, e,

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação manifestou favorável à concessão de férias-prêmio, em gozo, à servidora Maria Auxiliadora Cordeiro Milagres, conforme requerimento online ERO-304-2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora efetiva Maria Auxiliadora Cordeiro Milagres – matrícula 000848, Professor PEB I, 3 (três) meses de férias-prêmio, a serem gozadas a partir de 15 de setembro de 2010, referente ao período aquisitivo de 1999/2004, conforme art. 80, inciso I, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei n.º 1.892/93).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 1º de julho de 2010.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/434, DE 1º DE JULHO DE 2010.

Concede férias-prêmio à servidora.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 78, da Lei n.º 1.892, de 12 de janeiro de 1993, modificado pela Lei n.º 2.035, de 20 de fevereiro de 1995, e,

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação manifestou favorável à concessão de férias-prêmio, em gozo, à servidora Sônia Aparecida Azevedo Soares, conforme requerimento online ERO-309-2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora efetiva Sônia Aparecida Azevedo Soares – matrícula 003256, Professor PEB II, 3 (três) meses de férias-prêmio, a serem gozadas a partir de 2 de agosto de 2010, referente ao período aquisitivo de 2003/2008, conforme art. 80, inciso I, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei n.º 1.892/93).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 1º de julho de 2010.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/435, DE 1º DE JULHO DE 2010.

Exonera Assessor de Relações Institucionais.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Divino Sabará do cargo em comissão de Assessor de Relações Institucionais – símbolo “C”, a partir de 30 de junho de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,.

Congonhas, 1º de julho de 2010.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal de Governo
FUMCULT
PREVCON